



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 126/2025

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, **que seja efetuado pelo Município, através de instrumentos possíveis, a Regularização Fundiária Urbana dos imóveis do Município, em cumprimento da Lei Federal 11.977/2009, com a implantação do Programa REURB-S, da Lei Federal 13.465/2017.**

Justificativa: Tal indicação se justifica na necessidade de garantir aos moradores o direito à moradia digna conforme previsto na Constituição Federal, atendendo além das funções sociais, a garantia à segurança jurídica às famílias, promovendo titulação e acesso a créditos para melhorias de suas propriedades, impactando diretamente na qualidade de vida das pessoas.

Antônio Carlos, 08 de Abril de 2025.

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

APROVADO EM 10/04/2025

POR: unanimidade

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO(A):